



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.242, DE 16 DE MAIO DE 1969.

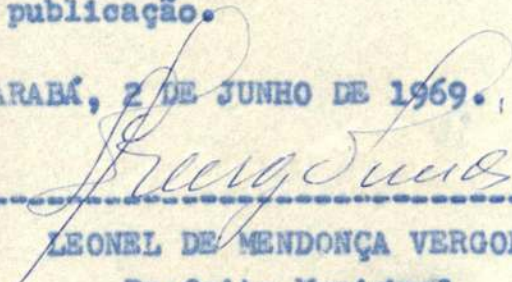
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Srª RAIMUNDA DA SILVA MORORÓ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

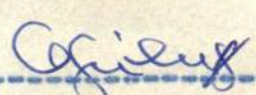
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Srª RAIMUNDA DA SILVA MORORÓ, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a rua Benjamin Constant, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Paulo Matos; ao Poente com uma passagem sem denominação; frente ao Sul com a mencionada rua e fundos ao Norte com quem de direito, medindo sete metros ( 7m,00 ) de frente por vinte (20m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 2 DE JUNHO DE 1969.

  
LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

  
OFIR MARQUES  
Secretário em exerc.